



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Fiscalização Financeira e Controle
- ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- ☒ Vereadores
- ☒ Assessoria Jurídica

Data 06/11/15

PROJETO DE LEI

Institui dia municipal do Perdão.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2015

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

Ementa: INSTITUI DIA MUNICIPAL DO PERDÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2197/2015

Data: 04/11/2015 - Horário: 10:28

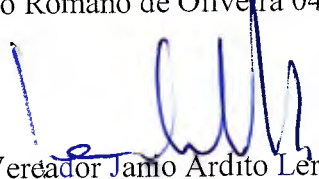


A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides municipais, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 04 de Novembro de 2015.


Vereador Janio Ardito Lerário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Justificativa

No calendário das efemérides municipais, nem todas as datas representam motivo de júbilo e comemoração. Há datas que têm como objetivo promover uma reflexão crítica a acerca de determinados problemas sociais que afligem a população pindamonhangabense.

Nas últimas décadas, temos presenciado em nossa cidade um recrudescimento da violência.

O ritmo alucinado da vida moderna e as dificuldades nos relacionamentos interpessoais, intensificados pela presença da violência no dia a dia da população, contribuem para o notório aumento do volume de consultas, tratamento e até internações de pessoas que sofrem com sintomas de depressão, estresse, doença cardiovasculares, entre outras.

O acúmulo frequente de problemas sociais desencadeia uma série de atos violentos (verbais e não-verbais) nos mais diversos patamares. Isso faz com que a população esteja mais propensa à intolerância, à impaciência, à revolta e a outros males que acabam por fomentar um estado de violência. A retenção de mágoas, rancores e desesperanças é particularmente perigosa para o bem-estar coletivo. O caminho para superar essas situações é incentivar e cultivar o exercício e a prática do perdão.

O perdão é um mecanismo que proporciona a quem foi prejudicado (a) a sensação de paz. Ao assumir essa responsabilidade, a pessoa se sente e se torna sujeito de sua própria história, e não mais uma vítima de situação. O indivíduo se magoa e sofre menos.

Cumprе salientar que o ato de perdoar descaracteriza o sentimento de vingança e, conseqüentemente, inibe a geração de mais violência. Torna-se, então, uma poderosa arma de prevenção a esse mal. O perdão possibilita que a pessoa que tenha sido prejudicada leve sua vida em frente, através da experiência interior de recuperar o bem-estar e a paz.

A paz é o estado original do ser humano em seu aspecto real. Incentivar a busca dessa natureza



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

verdadeira não é tarefa limitada às filosofias ou religiões. Deve ser a prioridade dos governos no estabelecimento de políticas públicas nas áreas da educação, da saúde, do esporte, da cultura e do lazer.

Com a instituição do “Dia Municipal do Perdão”, a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto, queremos propor uma reflexão da população Pindamonhangabense a respeito desse importante tema, além de ressaltar a luta dos diversos movimentos sociais e familiares por justiça.

A atitude de perdoar depende de cada indivíduo optar por este caminho. Ao instituir o Dia municipal do Perdão, daremos oportunidade a todos para perdoar as pessoas que tiveram algum conflito, além de resgatar o amor ao próximo.

São estas, pois a razão pelas quais levo o presente projeto de lei à discussão e deliberação na Câmara. Pela relevância e oportunidade da matéria, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do projeto.